

crédito anulado no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício, a saber: -

Serviços Urbanos

26- Cemitério Público.

3.0.0.0. Despesas Correntes.

3.1.0.0. Despesas de Certeiro.

3.1.1.0. Pessoal.

3.1.1.1.9f. Pessoal civil.

01. pro. labore ao zelador encarregado.

R\$ 880,00.-

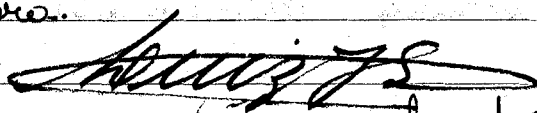
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lém, 18 de junho de 1968.

Geraldo Gonçalves.

 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Secretário da Prefeitura Municipal de Lém, e, afixada no lugar de costume em data supra.

 Secretário.

Lei nº 393 de 18 de junho de 1968.-

Autoriza pagamento de férias remuneradas não gozadas a diversos servidores e dá outras providências. -

Geraldo Gonçalves, Prefeitura Municipal de Lém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar

o pagamento em pecúnia até a importância de R\$ 1.171,83 (um mil cento e setenta e um cruzeiros novos, setenta e três centavos), a diversos funcionários da Prefeitura por não terem gozado férias regulamentares devido ao acúmulo de serviços e serem considerados insubstituíveis nas respectivas funções.

Artigo 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor referido no artigo anterior.

Artigo 3º. - Serviço de recursos para cobertura do crédito do artigo 2º, a anulação parcial da seguinte parte do orçamento vigente, a saber:

	Serviços Urbanos
23.	Setor de Vias Públicas.
3.0.0.0.	Despesas Correntes.
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.1.0.	Pessoal
3.1.1.1.94.	Pessoal Civil

01. pro. labor ao fiscal do Setor.....

R\$ 1.171,83.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icm, em 18 de junho de 1968

Joaquim Alves

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icm, e, afixada no lugar de costume em a data supra.



Secretário.